



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



**EDITAL Nº 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020  
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**

O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, por intermédio de DOUGLAS FONTANA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para exercer a função do cargo relacionado no Quadro do item 2, por tempo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Legislação Municipal: Lei Municipal nº 2.678-2003, Decreto nº 2.990/A – 2016 e Decreto Municipal nº 3082-2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 2.847-2005, no período de 04.05.2020 à 08.05.2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por três servidores, designados através da Portaria nº 22.937/2020.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e ainda no site [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br), este declarado órgão de imprensa oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3449-2013.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e ainda no site [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br).
- 1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser ampliada por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios neste Edital.

**2. DO QUADRO DE CARGOS E VAGAS POR TEMPO DETERMINADO E BANCO DE ESPERA A SER PROVIDO**

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade, carga horária e vencimento abaixo relacionados:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Pedreiro	1 + CR	44 horas semanais	R\$ 1.398,08	Ensino Fundamental incompleto.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por membro da Comissão designada, junto à sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, 3º piso do Centro Administrativo Municipal de Espumoso, RS, sito à Praça Arthur Ritter de Medeiros, S/Nº, no período compreendido entre às 8h às 11h30min e 13h30min às 16h do dia **04.05.2020 a 08.05.2020**, com o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I), sendo entregue ao candidato o comprovante de inscrição (ANEXO II).



Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**



- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

#### **4. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- 4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
- 4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- 4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- 4.3. Não serão aceitos documentos entregues após o ato da inscrição.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Após o período de inscrições, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada.
- 5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições classificadas poderão interpor recursos escritos, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 5.3. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão desta Seleção Pública Simplificada, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de candidatos com inscrição homologada.
- 5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, apreciando o recurso, será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.5. Havendo recurso, a lista de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão dos recursos.

#### **6. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

##### **6.1. CARGO: PEDREIRO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reparação de prédios públicos.

##### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Executar trabalhos com instrumento de nivelamento e prumo; construir e consertar obras de alvenaria; preparar blocos de cimento, argamassa para junção de tijolos, rebocos e outros; fazer e preparar bueiros,



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



fossas e pisos de cimento; fazer blocos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; assentar e recolocar tacos, lambris e outros; construir formas e armação de ferro para concreto; assentar e recolocar aparelhos sanitários; cortar pedras; armar formas para construção de tubos; remover materiais de construção; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedido de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

### 7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

7.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

7.3. Nenhum título receberá dupla valoração.

7.4. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Cargo	Tempo de experiência	Pontuação	Comprovante de experiência
Pedreiro	3 meses a 1 ano	05	Registros de contrato de trabalho firmados na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou certidão de tempo de serviço, recibo de pagamento autônomo, ou cópia de publicação de ato administrativo com o respectivo período trabalhado. Também será aceito como comprovação de experiência profissional certidão/declaração, emitida pelo contratante, comprovando o tempo de prestação de serviço.
	1 ano a 2 anos	10	
	2 anos a 3 anos	15	
	3 anos a 4 anos	20	
	Acima de 4 anos	50	

### 8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. No prazo de 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos;

8.2. Ultrapassada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 9. RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2. Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.



Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**



#### **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1.** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**10.1.2.** Sorteio em ato público.

**10.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

**11.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento da documentação exigida pelo setor de Pessoal do Município, em conformidade com a descrição do cargo para o qual prestou prova.

**12.2.** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, entrando em contato pessoalmente, por meio de telefone, correio ou e-mail.

**12.3.** Não comparecendo o candidato convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do chamamento, será considerada como não aceitação da vaga proposta, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.4.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**12.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**12.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12.7.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

#### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma da Lei Municipal nº 2847/2005.

13.5. O de contratação decorrente da aprovação no presente Processo Seletivo será de 06 (seis) meses prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13.7. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Comprovante de Inscrição

Anexo III – Modelo de Currículo

Anexo IV – Modelo de Recurso

Anexo V – Cronograma

Espumoso, RS, 04 de maio de 2020.

DOUGLAS FONTANA  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 04.05.2020.

LUCIANE ROSS SONDA  
Sec. Mun. Coord. e Planejamento



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:			
ENDEREÇO	RUA:		Nº:
	BAIRRO:		COMPLEMENTO:
	CIDADE:		CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
_____ Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura:	



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



**ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura e Carimbo:



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



**ANEXO III – MODELO DO CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO	MÃE:
	PAI:
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
PROFISSÃO:	
ESCOLARIDADE:	
III – EXPERIÊNCIA	
Atestado comprovando Experiência Profissional (Exercício profissional das áreas afins – mínimo 3 meses).	
<b>Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.</b>	
<b>Observações:</b> Não serão consideradas as informações constantes no item III do Currículo (Títulos) que não forem pertinentes à área pleiteada.	





Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nº DO PROTOCOLO*:
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
DATA/HORA DO PROTOCOLO:
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:
<hr/> Assinatura do Candidato Recorrente
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
Nº DO PROTOCOLO*:
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
DATA/HORA DO PROTOCOLO:
<hr/> Assinatura do Membro da Comissão

\* Preenchimento realizado por membro da Comissão, no ato da entrega do recurso.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



**ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Abertura das Inscrições	5 dias	27.04.2020 à 04.05.2020
Publicação dos Inscritos	1 dia	05.05.2020
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	06.05.2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	07.05.2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	08.05.2020
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	11.05.2020
Análise dos currículos	3 dias	12.05.2020 à 14.05.2020
Publicação do resultado preliminar da análise dos currículos	1 dia	15.05.2020
Recurso do Resultado Preliminar da análise dos currículos	1 dia	18.05.2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	19.05.2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	20.05.2020
Publicação do resultado final da análise dos currículos	1 dia	21.05.2020
Aplicação dos critérios de desempate	1 dia	22.05.2020
Publicação da relação final por ordem de classificação	1 dia	25.05.2020
<b>TOTAL →</b>		<b>20 dias</b>